

REGULAMENTO CLUBE LATAM PASS

A **TAM LINHAS AÉREAS S.A.** (“LATAM”), inscrita no CNPJ sob 02.012.862/0001-60, com sede na Rua Verbo Divino, nº 2001, Chácara Santo Antônio, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, criou e administra um clube de vantagens e benefícios denominado Clube LATAM Pass (“Clube LATAM Pass” ou “Clube”), ao qual os Clientes do Programa LATAM Pass (“Cliente” ou “Associado”) que desejarem se associar poderão usufruir do benefício de acumular Pontos LATAM Pass de forma automática e recorrente em sua Conta LATAM Pass, com o objetivo de facilitar o resgate de produtos e/ou serviços desejados, além de ter acesso a outros benefícios, de acordo com o Plano contratado, e a promoções exclusivas.

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer todas as regras e condições para participação no Clube LATAM Pass.

1. Da Adesão ao Clube LATAM Pass

1.1. Poderão aderir e participar do Clube somente os Clientes LATAM Pass com mais de 18 (dezoito) anos de idade, residente no Brasil, com cadastro completo no Programa LATAM Pass e número LATAM Pass devidamente válido, e que seja portador de um cartão de crédito emitido obrigatoriamente no Brasil para pagamento mensal do valor referente ao Plano desejado.

1.2. O Cliente que optar pela adesão ao Clube LATAM Pass deverá escolher pela modalidade do Plano desejado, ler as condições previstas no presente regulamento e nas regras dos planos que se encontra disponível durante o fluxo de adesão do Clube, no Site www.latampass.com (“Site”) e efetuar o pagamento mensal do valor. Os Clientes são responsáveis pelo conhecimento do inteiro teor deste Regulamento e das Regras dos Planos, antes da adesão ao Clube LATAM Pass.

1.3. O Cliente é o único responsável pela veracidade e integridade de todas as informações prestadas no Programa LATAM Pass, devendo manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente, seu nome, CPF/MF, número LATAM Pass, e-mail, endereço, telefone para contato e dados do cartão de crédito devidamente válidos.

1.4. A adesão e participação no Clube LATAM Pass está sujeita aos termos e condições do presente Regulamento e das Regras dos Planos, o qual é expressamente aceito pelo o Cliente, quando da efetivação da aquisição do Plano. Caso o Cliente não concorde com os termos deste Regulamento e, portanto, não o tenha aceitado, não deverá concluir sua adesão ao Clube.

1.5. O prazo de confirmação da adesão é de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do pedido de adesão.

2. Dos Planos

2.1. O Clube LATAM Pass oferece diversos Planos para adesão, sendo que os valores das mensalidades e a descrição dos benefícios e vantagens de cada Plano estão descritos no Site e nas Regras dos Planos e em outros Canais de Comunicação utilizados no Programa LATAM Pass.

2.1.1. A LATAM se reserva o direito de alterar, excluir e/ou criar novos Planos, a qualquer momento, mediante comunicação aos Clientes através do e-mail cadastrado no Programa LATAM Pass ou outra forma disponível de comunicação. Caso algum Plano seja excluído, o Cliente receberá os pontos do respectivo mês e poderá optar por aderir a outro Plano vigente ou cancelar sua participação no Clube.

2.1.2. A LATAM poderá, a seu exclusivo critério, na descontinuidade de algum Plano, permitir que os Clientes que tenham aderido e que não tenham atrasos no pagamento, permaneçam no Plano.

2.1.3. A LATAM poderá excluir ou modificar os benefícios concedidos em cada Plano, mediante prévia comunicação aos Clientes.

2.2. O Cliente poderá realizar, a qualquer tempo, a mudança do Plano escolhido realizando no Site o upgrade ou o downgrade, sendo que a mudança somente será válida após o pagamento da mensalidade do novo Plano selecionado.

2.2.1. Na hipótese de mudança de Plano, o Cliente tem ciência de que, até a efetivação da mudança, permanecerão válidos e exigíveis os benefícios e os valores do Plano ainda em vigor.

2.2.2. Somente os Clientes que estiverem com os pagamentos das mensalidades em dia poderão realizar a mudança de Plano.

2.3. A adesão está limitada a um único Plano por Cadastro no Programa LATAM Pass.

2.4. Os Clientes associados ao Clube LATAM Pass, além dos benefícios de cada Plano, poderão receber bonificações, promoções e descontos exclusivos, que poderão ser segmentados de acordo com o Plano aderido, o período de permanência no Clube, entre outros critérios definidos pela LATAM.

2.4.1. As ofertas e promoções, segmentadas ou não, serão divulgadas por e-mail e/ou outros canais de comunicações utilizados no Programa LATAM Pass.

2.5. Os pontos decorrentes do Clube LATAM Pass terão a validade definida para cada Plano, devendo o Cliente consultar as regras e condições de cada Plano no momento da adesão, as quais estão disponíveis nas Regras dos Planos.

2.6. Os Pontos LATAM Pass recebidos pela adesão ao Clube LATAM Pass não servirão para qualificar ou tornar os Clientes elegíveis às categorias Elite da LATAM.

3. Do Pagamento

3.1. O Cliente deverá realizar o pagamento de uma mensalidade pela participação no Clube LATAM Pass, de acordo com o Plano selecionado. O valor a ser pago pelo Cliente será informado, mensalmente, no extrato constante no Site, bem como a tabela de preços dos Planos ficará disponível no Site.

3.2. Os valores das mensalidades poderão ser reajustados de acordo com as políticas da LATAM e serão divulgados na tabela de preços dos Planos no Site, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à cobrança.

3.3. O Cliente deverá utilizar, como meio de pagamento das mensalidades, cartão de crédito emitido no Brasil.

3.4. A cobrança do valor do Plano ocorrerá mensalmente de forma automática, nos dados do cartão de crédito informado, caso o Cliente não se manifeste em contrário para encerramento de sua participação no Clube LATAM Pass.

3.4.1. O Cliente poderá consultar as bandeiras disponíveis para pagamento da mensalidade no Site e alterar os dados do cartão de crédito, a qualquer momento, através do Site, no link “Alterar Cartão”.

3.5. No momento da adesão, será cobrado o valor da primeira mensalidade para ativação do Cliente no Clube LATAM Pass. Para o pagamento das demais mensalidades, serão disponibilizadas 03 (três) datas de vencimento: 05, 15 ou 25, que poderá ser alterada pelo Cliente, a qualquer momento, no Site.

3.5.1. A cobrança da segunda mensalidade poderá ocorrer dentro do período de 30 (trinta) dias, dependendo da data de vencimento da mensalidade selecionada pelo Cliente e da data da fatura do cartão de crédito.

3.5.2. A alteração da data de vencimento da mensalidade será aplicável para a próxima cobrança.

3.6. O crédito dos pontos ocorrerá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do pagamento da mensalidade pela operadora do cartão de crédito.

3.7. Caso a LATAM não consiga realizar a cobrança da mensalidade em referência será enviado um e-mail ao Cliente para que este regularize o pagamento no prazo máximo de 9 (nove) dias. A LATAM tentará realizar novas cobranças, durante o referido período de 9 (nove) dias, e, no caso de não confirmação do pagamento, o Plano será automaticamente cancelado e o Cliente perderá todos os benefícios do Clube LATAM Pass.

3.8. O Cliente, desde a adesão ao Plano, autoriza a realização da cobrança automática e recorrente no seu cartão de crédito. A indisponibilidade de cobrança automática no cartão, acarretará no cancelamento do Clube LATAM Pass.

3.9. O Cliente poderá consultar mensalmente os dados da transação no Minha Conta ou na página de gestão do Clube, mediante acesso logado no Site, no qual conterà: (i) a tabela da mensalidade do Plano LATAM Pass; (ii) o valor da mensalidade e (iii) a data do vencimento das mensalidades.

3.10. A LATAM poderá disponibilizar outros valores dos Planos vigentes, para adesão a qualquer momento, incluindo períodos promocionais, conforme perfis de transação no Programa LATAM Pass, entre outros critérios.

4. Do Cancelamento

4.1. O Cliente poderá cancelar o Plano a qualquer momento durante a vigência da contratação. O cancelamento do Plano acarretará na perda imediata de todos os benefícios concedidos no Clube LATAM Pass.

4.2. O Cliente poderá solicitar o cancelamento no prazo de 07 (sete) dias corridos contado da adesão, nos termos do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor.

4.2.1. Caso o direito de arrependimento, previsto na cláusula 4.2 acima, seja exercido pelo Cliente, os valores eventualmente pagos durante o prazo de reflexão, serão devolvidos, de imediato e os pontos serão estornados. Caso o Cliente não tenha saldo para realizar o estorno dos pontos, o cancelamento ocorrerá apenas no mês subsequente, sem devolução do valor pago.

4.3. Após o cancelamento, caso o Cliente tenha interesse em aderir o novo Plano deverá obrigatoriamente seguir todas as etapas para adesão.

4.4. O Cliente que cancelar qualquer um dos planos do Clube LATAM Pass não poderá contratar novamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do cancelamento, por intermédio de campanhas promocionais de adesão.

5. Disposições Gerais

5.1. O Clube LATAM Pass poderá ser extinto pela LATAM a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias de antecedência para os Clientes, ficando assegurados todos os benefícios e vantagens até o término do prazo mencionado. Sem prejuízo da manutenção do Clube LATAM Pass para os Associados pelo período ora previsto, a LATAM poderá interromper a comercialização dos Planos.

5.2. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos pela LATAM.

5.3. Os Pontos são pessoais e intransferíveis, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

5.4. O presente Regulamento permanecerá válido indeterminadamente, podendo ser alterado, a qualquer tempo, pela LATAM, mediante comunicação aos Clientes associados por e-mail ou outro canal de comunicação utilizado no Programa LATAM Pass.

5.5. Não constituirá renúncia, ineficácia ou novação de obrigação, e nem afetará o direito da LATAM de exigir o cumprimento das disposições deste Regulamento, as hipóteses que seguem listadas, mas que não se limitam a: (i) a omissão da LATAM em requerer a execução de qualquer disposição do Regulamento; (ii) a tolerância da LATAM para o descumprimento de qualquer disposição do Regulamento. Toda renúncia, reconhecimento de ineficácia ou novação de obrigação somente será válida se, efetuada por escrito e assinada pelo representante legal da LATAM.

5.6. A LATAM não será considerada em mora ou inadimplemento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Regulamento se o motivo de seu descumprimento decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

5.7. Todos os termos, condições e disposições deste Regulamento são independentes, sendo certo que, na hipótese de qualquer de seus termos, condições ou disposições ser considerado, por juízo ou árbitro competente, inválido, inexecutável ou ilegal, no todo ou em parte, por qualquer motivo, a validade e exequibilidade dos demais termos, condições e disposições, ou de partes dos mesmos, não serão afetadas.

5.8. A LATAM se reserva o direito de excluir o Cliente do Clube LATAM Pass e do Programa LATAM Pass e de cancelar sua Pontuação, independentemente de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, no momento em que tiver conhecimento da conduta ilegal ou contrária aos bons costumes e ao disposto nesse Regulamento, nas regras dos planos ou no Regulamento do Programa LATAM Pass, falsidade ou de má-fé empregadas pelo Cliente na utilização ou obtenção dos benefícios da rede, podendo impedir seu posterior regresso, sem quaisquer ressarcimentos.

5.9. Caso seja identificada, a qualquer tempo pela LATAM, inclusive após o término da sua participação no Clube, a inelegibilidade do Cliente ou qualquer irregularidade cometida pelo mesmo, a LATAM poderá: (i) suspender ou cancelar o cadastro do Cliente e excluir do Clube do

Programa LATAM Pass; (ii) estornar os Pontos LATAM Pass obtidas de maneira irregular, mediante fraude, uso indevido dos benefícios ou qualquer outro meio ilícito; (iii) cancelar todas as transações realizadas com os Pontos LATAM Pass, obtidas irregularmente ou mediante fraude, incluindo, mas não se limitando, o cancelamento das transações de resgate de prêmios.

5.10. Em caso de inelegibilidade do Cliente, fraude comprovada ou infração ao presente Regulamento, o Cliente será excluído automaticamente do Clube e do Programa LATAM Pass, podendo ainda responder na esfera cível e criminal pelos danos ocasionados, aplicando-se a exclusivamente a legislação brasileira.

5.11. Esse Regulamento será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, independentemente dos conflitos dessas leis com leis de outros estados ou países, sendo competente o Foro do domicílio do Cliente residente no Brasil ou o foro da comarca da Cidade de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas do regulamento.
